ANEXO III

Os critérios de sustentabilidade previstos no art. 12 têm por objetivo

incentivar as boas práticas ambientais para empreendimentos e ativi-

dades potencialmente poluidores que poderão pleitear a ampliação dos prazos de validade das licenças ambientais.

Os critérios específicos poderão ser avaliados utilizando informações

dos instrumentos de controle e monitoramento ora existentes no Instituto Estadual do Ambiente - INEA, tais como: Sistema de Manifesto

de Transporte de Resíduos - MTR, Inventário de Resíduos, PROMON

Os critérios de sustentabilidade estarão subdivididos em 4 grupos:

1 - Gestão Ambiental, 2 - Produtos e Resíduos, 3 - Eficiência Hídrica, Energia e Emissões e 4 - Conservação da Natureza.

Tendo em vista que os procedimentos para análise e validação serão

definidos em normativa própria do órgão ambiental licenciador, os cri-

Poderão ser considerados o relatório de sustentabilidade conforme

modelo determinado pelo INEA, bem como as Certificações de caráter ambiental, previamente aprovadas pelo Conselho Diretor do INEA.

térios serão apresentados a seguir em uma relação exemplificativa:

Produção de álcool a partir de cana-de-açúcar, cereais, raízes e outras fontes. Fabricação de acúcar.

#### GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚ-**BLICA**

Captação, tratamento, distribuição e abastecimento de água potável. Coleta e tratamento de esgoto sanitário. Implantação de cemitérios e fornos crematórios. Implantação de sistemas de telecomunicações em geral (centrais telefônicas, redes de telefonia e telegrafia, telefonia celular, sistemas de rádio e televisão etc.). Tratamento de percolado em aterros sanitários. Unidade de Tratamento de Rio. Barreira de contenção de resíduo flutuante. Remediação de áreas contaminadas pela disposição de resíduos. Aproveitamento de biogás. Reuso de efluente tratado. Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos. Usinas de triagem e compostagem. Produção e distribuição de energia elétrica. Distribuição de gás natural a baixas e médias pressões (ramais de distribuição).

#### **GRUPO XXIX - TRANSPORTE**

Transporte dutoviário de produtos perigosos por oleoduto, gasoduto ou mineroduto, e suas instalações acessórias (pontos de entrega/recebimento - citygates; estação/serviços de compressão, estação de distribuição, estação de transferência de custódia). Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário de produtos perigosos e óleo de origem mineral. Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário de resíduos industriais perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe IIA e IIB); resíduos de demolição e construção civil (RCC); resíduos provenientes de sistemas de tratamento e coletores de esgoto sanitário; resíduos provenientes de serviços de saúde (RSS); resíduos sólidos urbanos (RSU); resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (RCS); resíduos para reciclagem; resíduos provenientes de sistemas de tratamento de atividades industriais; Percolado de aterros sanitários e industriais (Chorume).

Realização de serviços de lavanderia e tinturaria. Operação de laboratórios de análises, de pesquisas e fotográficos. Realização de serviços de recuperação e manutenção de veículos. Realização de serviços de abastecimento e lavagem de veículos e embarcações. Operações portuárias de movimentação de cargas perigosas e não perigosas e de resíduos perigosos e não perigosos. Aterro de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C. Aterro de resíduos industriais da Classe I.

#### GRUPO XXXI - PETRÓLEO, GÁS E ÁLCOOL CARBURANTE

Transbordo entre navios de petróleo e derivados líquidos. Transferência entre navios (abastecimento) com óleo de bunker. Processamento de gás natural

Tabela - Classificação de impacto de empreendimentos e atividades

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR					
	Desprezível	Baixo	Médio	Alto		
Mínimo		Classe 2A BAIXO IMPACTO	Classe 2B BAIXO IMPACTO	Classe 3A MÉDIO IMPACTO		
Pequeno			Classe 3B BAIXO IMPACTO	Classe 4A MÉDIO IMPACTO		
Médio		Classe 2E BAIXO IMPACTO	Classe 4B MÉDIO IMPACTO	Classe 5A ALTO IMPACTO		
Grande	Classe 2F BAIXO IMPACTO	Classe 3C MÉDIO IMPACTO	Classe 5B ALTO IMPACTO	Classe 6A SIGNIFICATIVO		
Excepcional		Classe 4C MÉDIO IMPACTO	Classe 6B SIGNIFICATIVO	Classe 6C SIGNIFICATIVO		

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### \*DECRETO Nº 46.868 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITU-CIONAIS - SEGOV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.868, DE 13/12/2019 RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, MANTIDOS OS ATUAIS OCUPANTES, A SEREM TRANS-FERIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

CARGO EM CO- MISSÃO	SÍMBOLO	ULTIMO OCUPANTE	ID FUNCIO- NAL
Assessor-Chefe	DAS-8	Admilson Nunes da Costa	5100648-0
Coordenador	DAS-8	Bruno Adriano de Queiroz	5103765-3
Assessor	DAS-8	Carlos Eduardo Fernandez Soares	5099976-1
Assessor-Chefe	DAS-8	Claudio Luis Calvano	5103523-5
Assessor	DAS-7	Cleyton de Andrade Menezes Junior	5106375-1
Secretário II	DAI-5	Daniela Teixeira Rodrigues	5100654-5
Assistente II	DAI-6	Dilermando de Azevedo Soares	5105279-2
Assessor	DAS-8	Edson Bezerra Verdovi	4359520-0
Assessor	DAS-7	Edson de Souza Lázaro	5099979-6
Coordenador	DAS-8	Fernando Ferreira Terra	2025475-0
Coordenador	DAS-8	Filipe Francisco da Rocha	5105174-5
Ajudante II	DAI-2	Flávio Augusto da Costa Christino	5010632-5
Assistente	DAS-6	Graziele Silveira Margues Corrêa	5099745-9
Assessor	DAS-8	Ingrid Costa de Lima	5093344-2
Assistente	DAS-6	Jairo Reis	5106377-8
Assistente II	DAI-6	Jane Goldzweig	4280190-7
Assessor	DAS-8	João Carlos Procópio de Freitas	5092824-4

GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS

dução própria para reaproveitamento.

Poderão ser considerados o uso de material, insumos renováveis ou reutilização de resíduos nos seus processos, em substituição aos in-sumos não renováveis, bem como destinação dos resíduos de pro-

### 3 - Eficiência Hídrica, Energia e Emissões:

Poderão ser considerados o uso de energias renováveis em substituição à fonte energética habitual; a redução do consumo de energia elétrica ou do consumo de água; a redução de emissões de poluentes atmosféricos e dos Gases do Efeito Estufa - GEE, bem como a otimização de sistemas de tratamento e lançamento de efluentes industriais ou sanitários.

#### 4 - Conservação da Natureza:

AR. PROCON ÁGUA.

1 - Gestão Ambiental:

2 - Produtos e Resíduos:

Poderão ser considerados a execução, financiamento ou colaboração voluntária com projetos de conservação ou recuperação da natureza.

ld: 2229587

Assessor	DAS-8	Jorge Bessa de Castro	5105167-2
Assistente II	DAI-6	Juliana Furtado Carvalho	5100652-9
Ajudante II	DAI-2	Laís dos Santos Magalhães	5099985-0
Superintendente	DG	Luiz Augusto da Costa Filho	5097873-0
Coordenador	DAS-7	Luiz Carlos Toledo	2544237-6
Assistente	DAS-6	Luiz Fernando Vieira de Andrade	5100586-7
Assistente	DAS-6	Luiza Amélia de Arruda Silva	5008089-0
Ajudante II	DAI-2	Maciel Antonio da Silva	5105225-3
Assistente	DAS-6	Marcelo Guimarães Barbosa da Silva	5100643-0
Diretor de Depa	r-DAS-7	Marcelo Mourão Pereira Costa	4407014-4
tamento			
Coordenador	DAS-8	Marcelo Souto Maior Bastos	5100642-1
Assistente II	DAI-6	Marcia Ramos da Silva	5099744-0
Assistente	DAS-6	Margareth Laura da Silva Barros	5100005-9
Assistente	DAS-6	Marina Maciel Ribeiro	5105280-6
Ajudante I	DAI-1	Marlene da Paz Pinheiro	5105259-8
Assessor	DAS-7	Maurício Gonçalves Dias Ferreira	5099618-5
Assessor	DAS-7	Mônica Aparecida Monge Dias	5098568-0
Coordenador	DAS-8	Rafael Soares Rabelo	5103339-9
Assessor-Chefe	DAS-8	Rafaela de Santana Ribeiro	4349874-4
Assessor	DAS-7	Raphael Almeida Cardoso de Sena	5106394-8
Assessor	DAS-7	Renata Moreira de Souza Coelho	5103763-7
Ajudante I	DAI-I	Robson Pires da Costa	5101068-2
Ajudante II	DAI-2	Rodrigo Ferreira Costa	1501032-5
Assessor	DAS-8	Ruth Jurbergh	4274903-4
Coordenador	DAS-8	Sérgio Ricardo Siqueira	5100644-8
Assistente	DAS-6	Thamires Tostes de Souza Emilio	5010634-1
Assessor	DAS-7	Veronica Theobaldo da Cruz	5015908-9
Ajudante I	DAI-1	Victor de Almeida de Souza	5072955-1
Assessor	DAS-7	Vitor Carnevale da Cunha	5102150-1

<sup>\*</sup>Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no D.O de 17/12/2019.

ld: 2229601

### Atos do Governador

# ATOS DO GOVERNADOR

# DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

# **RESOLVE:**

EXONERAR, com validade a contar de 20 de dezembro de 2019. CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5099443-3, do cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Registro Nacional de Veículos Automotores - RE-NAVAM, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-16/005/003760/2016.

DESIGNAR, com validade a contar de 20 de dezembro de 2019, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299. de 19/05/99, o Assessor II, PLACIDO CARVALHO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2062841-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Coordenadoria do Renavam, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Vice Governadoria do Estado. Processo nº SEI-16/005/003760/2019.

DESIGNAR, com validade a contar de 28 de novembro de 2019, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Fiscal Chefe PAULO RIBEIRO MELLO, ID FUNCIONAL Nº 1952562-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Auditoria Fiscal Regional Itaperuna, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-04/196/000776/2019.

DESIGNAR, com validade a contar de 28 de novembro de 2019, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Fiscal Subchefe CLAUDIO BORBA NASCI-MENTO, ID FUNCIONAL Nº 1952408-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Auditoria Fiscal Regional Itaperuna, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de

Estado de Fazenda, nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-04/196/000776/2019.

NOMEAR CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4383389-6, para exercer, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Obras Rodoviárias e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Sergio Protásio Moraes Fernandez, ID Funcional  $n^\circ$ 5097871-3. Processo nº SEI-17/026/005423/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019, SERGIO PROTÁSIO MORAES FERNANDEZ, ID FUNCIONAL Nº 5097871-3, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símda Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019. CARLOS PINHEIRO CHAMBERS RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4383389-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Obras de Mobilidade Urbana, da Subsecretaria de Obras Rodoviárias e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Processo nº SEI-17/026/005422/2019

NOMEAR GLAUCIO DE SOUSA SANTOS, ID FUNCIONAL N° 2979045-0, Delegado de Polícia, para exercer, com validade a contar de 30 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Luiz Lima Ramos Filho, ID Funcional nº 2956563-4. Processo nº SEI-36/306/000141/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019, RICHARD DE ASSIS RODRIGUES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5102634-1, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-18/007/004328/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de dezembro de 2019, JO-SE AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 2224807-2 do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG. da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-18/007/003991/2019.

NOMEAR ADENILSON HONORATO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 16 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jose Augusto dos Santos Cardoso, ID Funcional nº 2224807-2. Processo nº SEI-18/007/004226/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019, VI-NICIUS MEDEIROS BOAVENTURA, ID FUNCIONAL Nº 5087832-8, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. OFÍCIO PRES/SUDERJ Nº 132/2019.

NOMEAR THIAGO TOSHIO NAKANO para exercer, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Vinicius Medeiros Boaventura, ID Funcional nº 5087832-8. OFÍCIO PRES/SUDERJ Nº 132/2019.

THIAGO RIBEIRO DE PAULA, ID FUNCIONAL Nº 5098136-6, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. OFÍCIO PRES/SUDERJ Nº 132/2019.

NOMEAR NELSON LUIZ PACHECO LIMA, ID FUNCIONAL Nº 4186139-6 para exercer com validade a contar de 23 de dezembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, da Diretoria de Cadastro e Cartografia, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Kiara Cristina Cosme, ID Funcional nº 5097702-4. Processo nº SEI-33/018/002026/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019. KIARA CRISTINA COSME, ID FUNCIONAL N° 5097702-4, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, da Diretoria de Cadastro e Cartografia, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-33/018/002026/2019

ld: 2229594

# ATOS DO GOVERNADOR

# DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-35/075/328/2019,

### RESOLVE:

I. Promover nos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 216, de 18.07.75, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 532, de 23.12.75, a contar de 25 de dezembro de 2019, os seguintes policiais-militares: